



Ofício nº 032/2026- GAB

Alvorada do Norte-GO, 23 de fevereiro de 2026.

Exmo. Senhor
VER. RENÊ TAVARES DE SOUSA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Alvorada do Norte-Go.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa regulamentar, no âmbito do Município de Alvorada do Norte, o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos processos de licitação pública, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pela legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

A importância da medida reside no fortalecimento da economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável e a geração de empregos no município. A priorização de micro e pequenas empresas nas contratações públicas permite maior competitividade entre os agentes econômicos locais, incentivando o crescimento desses negócios e fomentando a circulação de recursos dentro do próprio município.

Além disso, a adoção de critérios que favoreçam esses empreendimentos proporciona maior eficiência e celeridade nos processos de compras públicas, permitindo que a administração municipal tenha acesso a bens e serviços com melhor custo-benefício, sem prejuízo da qualidade e da economicidade.

A proposta também está alinhada com o objetivo de reduzir desigualdades regionais, descentralizando oportunidades e fortalecendo a economia de Alvorada do Norte. A aplicação de mecanismos como exclusividade para ME e EPP em contratações de menor valor e a implementação de margem de preferência para fornecedores locais são essenciais para garantir um ambiente de negócios mais justo e equilibrado.

Diante do exposto, a presente iniciativa se faz necessária para assegurar que as micro e pequenas empresas do município tenham condições justas de participação nos processos licitatórios, promovendo a inclusão econômica e o desenvolvimento sustentável.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício do crescimento econômico e da geração de oportunidades para os empreendedores locais.

Alvorada do Norte-GO, 23 de fevereiro de 2026.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal